



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 2994/ 13

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.737,38 (Dois mil, setecentos e trinta e), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.737,38 (Dois mil, setecentos e trinta e sete reais, trinta e oito centavos), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

269 - 449052.48.-Veiculos diversos

R\$ 2.737,38

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 03 de junho de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora de Gestão administrativa